

Proc. nº 55/2024
Fls. nº 58 - rubrica

Gilberto Trintim Alves
Agente Administrativo
Mat. 084 - ISSM

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária, pois não foi comprovado através de Certidão de Tempo de Contribuição-CTC o período contributivo para o RGPS da servidora aposentada.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 16 de dezembro de 2024.

Gilberto Trintim Alves
Comissão de Comprev
matr. 084